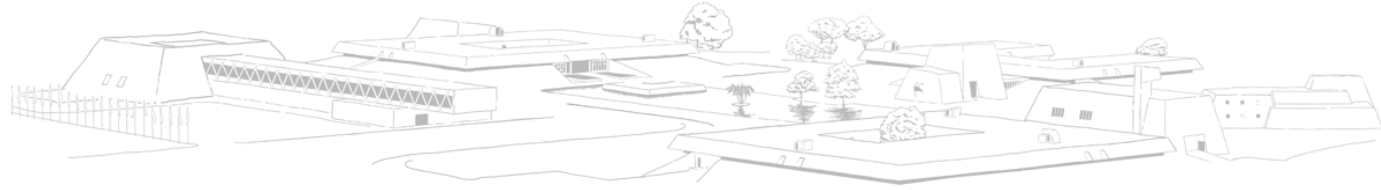
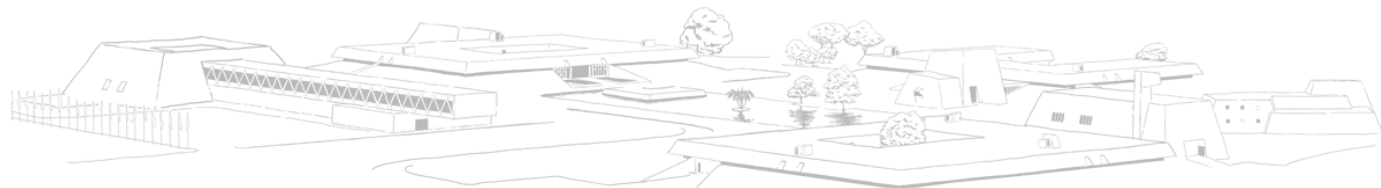


# Informes da Diretoria Executiva Nacional



7 de novembro de 2024



**Saldo em 7/11/24**

**75.423,61**

# Apreciação dos Balancetes do ASMETRO-SI



*Ana Lúcia Barbosa Baptista, Carlos Alberto de Souza Barreto, Salvador Moura Luiz e Raul Machareth Godinho  
reunião do Confia do dia 30/10/2024*

# Prestando Contas: Atas 002, 003 e 004



CONSELHO FISCAL DO SINDICATO INTERESTADUAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO INMETRO – CONFIA, órgão diretivo do Sindicato, conforme estabelecido no artigo 17 do seu Estatuto, eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2021, para atuar durante o período de 2021/2024, deliberou:

**ATA 002 – APROVAR** as prestações de contas referentes aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2024**, em cumprimento ao que estabelece o Art. 40 do Estatuto do ASMETRO-SI

**[Ata de Reunião do CONFIA 002/2024](#)**

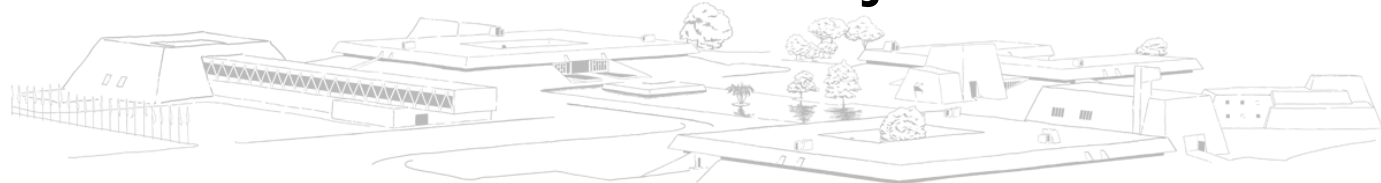
**ATA 003 – APROVAR** as prestações de contas referentes aos meses de **abril, maio e junho de 2024**, em cumprimento ao que estabelece o Art. 40 do Estatuto do ASMETRO-SI

**[Ata de Reunião do CONFIA 003/2024](#)**

**ATA 004 – APROVAR** as prestações de contas referentes aos meses de **julho, agosto e setembro de 2024**, em cumprimento ao que estabelece o Art. 40 do Estatuto do ASMETRO-SI

**[Ata de Reunião do CONFIA 004/2024](#)**

# 2ª parcela da rubrica "Gratificação Natalina" - 13º salário



Prezados Sindicalizado

Informamos que, em conformidade com o Artigo 91 do Estatuto do ASMETRO-SI, a mensalidade referente ao contracheque do mês de novembro será calculada com base na remuneração que inclui a 2ª parcela da rubrica "Gratificação Natalina" (13º salário).

**Art. 91** – Os associados efetivos contribuirão regularmente com 0,5% (meio por cento) do salário bruto, incluindo o 13º salário e parcelas salariais atrasadas, excluídos os benefícios, mediante desconto em folha de pagamento.

Agradecemos a compreensão de todos.

**ASMETRO-SI - 4/11/2024**



# Mesa de Negociação



# Assinado o Acordo 34 para a Carreira dos Servidores do Inmetro



Este acordo é um marco significativo para a carreira dos servidores, pois garante que as remunerações finais do INPI e do Inmetro sejam iguais nesses anos, respeitando os parâmetros previamente estabelecidos.

Segundo o Secretário Feijóo, todos os enquadramentos nas novas tabelas seguirão os cinco níveis criados.

Por exemplo, os servidores de nível superior (NS) que estavam no A III serão automaticamente enquadrados no Especialista III, assim como aqueles do nível intermediário serão enquadrados no D III.

As tabelas do NI foram equiparadas às do INPI, e houve uma importante mudança na pontuação para as avaliações de desempenho, que passará dos atuais 40/60 para 80/20.

Destacamos a atuação decisiva do Presidente do Inmetro, Márcio André de Oliveira Brito, que não mediu esforços para assegurar este acordo fundamental para os servidores.

Conheça o Acordo 34 e seus detalhes. [acordo 34 inmetro mgi](#)

**27 de agosto de 2024**

# Notificação Extrajudicial



**Duque de Caxias, 30 de outubro de 2024**

**046-2024-OF-ASMETRO-PR**

Solicitação de comprovação de afirmações sobre superfaturamento na aquisição de kits de Natal pelo ASMETRO-SI.

O Sindicato Nacional dos Servidores do Inmetro (ASMETRO-SI), por meio desta, vem respeitosamente solicitar que Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento desta notificação, apresente evidências objetivas que comprovem as afirmações feitas por Vossa Senhoria em 28 de setembro de 2024, no grupo de WhatsApp intitulado "Carreira do Inmetro", onde mencionou que o sindicato estaria "superfaturando a compra de kits de Natal".

A frase exata, **"PAGAR PRA GANHAR UM CHESTER E UM PERNIL SUPERFATURADO NÃO DÁ"**, lançada no referido grupo, implicou na acusação de prática de superfaturamento por parte da direção do sindicato.

Tendo em vista que tais aquisições são fiscalizadas pelo Conselho Fiscal do ASMETRO-SI (CONFIA), e que as prestações de contas referentes a essas aquisições foram aprovadas em AGE sem qualquer ressalva dos sindicalizados, solicitamos que Vossa Senhoria apresente as provas concretas que embasem suas alegações.

Informamos ainda que, como servidor público federal, Vossa Senhoria está sujeito às disposições da Lei nº 8.112/1990, que estabelece normas sobre conduta ética e responsabilidade de servidores, especialmente no que tange à preservação da honra e da imagem de instituições, incluindo o ASMETRO-SI.

Caso as evidências solicitadas não sejam apresentadas no prazo estabelecido, o sindicato tomará as medidas legais cabíveis para resguardar sua imagem e integridade institucional.

**A notificação foi recebido pelo autor da denúncia no dia 5/11/2024**



# 15ª Comemoração de final de ano do ASMETRO-SI



## Reserve a Data

### KIT ASMETRO

## 15ª Comemoração de final de ano

**Bolsa Térmica Tiracolo – 17 Litros**

1 PERU TRADICIONAL PERDIGÃO - PESO VARIÁVEL DE 3 KG A 3,8 KG  
1 PERNIL SUÍNO TEMPERADO SADIA - PESO VARIÁVEL DE 2,2 KG A 2,4 KG

**2024**

**programação**



#### Programação de Entrega de Kits e Brindes de Final de Ano

- Dia 16/12 – SURGO (Goiânia)
- Dia 17/12 – Brasília (DF) - Paraná (Curitiba) - Santa Catarina (São José) - São Paulo (São Paulo)
- Dia 17/12 – Xerém (Campus Dr. Armênio Lobo)
- Dia 18/12 – SURRS (Porto Alegre) – (Passo Fundo) e (Santa Maria)

**A distribuição dos kits começa às 10h e encerra às 15h em todos os locais. Após o encerramento, os kits que não forem retirados serão doados.**

# Agência Reguladora - Inmetro





***"O sucesso não é definitivo, o fracasso não é fatal. O que conta é a coragem de continuar"***

Winston Churchill